EDITAL Nº 09/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS EM 2020 – 1° semestre.

Por determinação do Conselho Acadêmico da Faculdade Presbiteriana Gammon, Lavras, MG**,** o Coordenador do Processo Seletivo faz saber que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Novos Alunos, para os cursos de **Educação Física – Licenciatura** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial n.º 622, 23/06/2017, **Educação Física – Bacharelado** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial n.º 135 de 01/03/2018); **Administração** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial n.º 704 de 18/12/2013), **Sistemas de Informação** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial n.º 917, de 27/12/2018) **Tecnologia em Redes de Computadores** (Autorizado pela Portaria Ministerial nº 104, de 22/02/2019) e **Pedagogia – Licenciatura** (Autorizado pela Portaria nº 826, de 23/11/2018)**,** todos em turno noturno, de acordo com a Lei 9.394/96.

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, qualificatória e classificatória, e dará acesso aos aprovados, à matrícula para os cursos oferecidos no primeiro semestre de 2020.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Serão aceitas inscrições pela Internet, no endereço **www.fagammon.edu.br**, no período de **09 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020**, mediante preenchimento do formulário de inscrição. **As inscrições serão gratuitas.**

1.2 Serão aceitas inscrições, mediante apresentação dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM 2016, 2017, 2018 e 2019,** que atinja a média mínima de 500 pontos na redação**.** O documento original, deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da FAGAMMON - Campus Kemper, à Praça Dr. Augusto Silva, 616 – Centro, Lavras, MG, ou encaminhado para o e-mail: atendimentofagammon@gammon.br, até o dia **17 de janeiro de 2020**.

O comprovante do ENEM poderá ser emitido no endereço http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/ mediante inserção de CPF e Senha do candidato.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em primeira opção para somente um dos cursos e, em segunda, para um dos demais cursos oferecidos.

2. PROVA

A prova do processo seletivo constitui-se de uma Redação (dissertativa) e será aplicada no dia **18 de janeiro de 2020**, sábado, no Campus Kemper, no endereço identificado no item **1.2**, no horário de **14 às 17 horas**.

Não precisam fazer a prova os candidatos que optarem pelo uso da nota do ENEM, conforme item 1.2 deste edital.

3. NORMAS REGIMENTAIS E REGULADORAS

3.1 O preenchimento das vagas far-se-á por sistema de classificação única em 1ª opção, feita pela ordem decrescente total dos pontos obtidos na prova.

3.2 Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não comparecer à prova do concurso;
b) obtiver resultado inferior a 60% da pontuação da Redação;
c) utilizar meios fraudulentos e/ou ilícitos em sua realização e/ou inscrição do processo seletivo.

3.3 Em caso de empate na última vaga, o critério para desempate será o candidato mais velho.
3.4 O resultado final será publicado na Secretaria Acadêmica da FAGAMMON e na página da Internet www.fagammon.edu.br, após as 18 horas do dia **22/01/2020.**

4. CURSOS OFERECIDOS

4.1 Educação Física (Licenciatura)
4.2 Educação Física (Bacharelado)
4.3 Administração (Bacharelado)
4.4 Sistemas de Informação (Bacharelado)
4.5 Tecnologia em Redes de Computadores (Curso Superior de Tecnologia)
4.6 Pedagogia (Licenciatura)

A FAGAMMON reserva-se o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas, em vista do número de candidatos efetivamente matriculados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não serão admitidos pedidos de revisão de qualquer espécie quanto à prova e não serão aceitos candidatos retardatários, nem às inscrições nem aos locais de prova. O fato de inscrever-se implica na aceitação, plena e total, pelo candidato, de todas as normas e instruções contidas neste Edital.
5.2 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para o primeiro semestre letivo do ano de 2020, e informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão do Processo Seletivo e/ou Secretaria Acadêmica da FAGAMMON.
5.3 O candidato deverá apresentar-se para o processo seletivo portando a carteira de identidade ou equivalente, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.
5.4 Veda-se o uso de celulares, do fumo e/ou bebidas alcoólicas e trajes inadequados que atentem contra a dignidade acadêmica, no recinto da Faculdade.
5.5 Não são aceitos recursos de quaisquer espécies ao Processo Seletivo.

6. MATRÍCULA

6.1. A Secretaria Acadêmica da FAGAMMON, convocará para matrícula em 1ª chamada, os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas para cada curso, a partir do dia **22 de janeiro de 2020**, no horário de funcionamento da Secretaria, que deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

6.1.1 Carteira de Identidade;
6.1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
6.1.3 Histórico de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
6.1.4 Prova de quitação com os deveres eleitorais (para maiores de 18 anos);
6.1.5 Prova de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
6.1.6 Fotografias 3 x 4;
6.1.7 CPF do aluno e do seu Responsável Financeiro;
6.1.8 Comprovante de Residência.

6.2. O candidato deverá no ato da matrícula

6.2.1 Preencher o requerimento oficial de Matrícula, em modelo oferecido pela Secretaria Acadêmica.

6.2.2. Realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, cujo valor será fornecido pelo Setor Financeiro da FAGAMMON;

6.3 A não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e/ou do diploma de curso profissionalizante que habilite à continuidade dos estudos, implicará no impedimento da efetivação da matrícula do Candidato na FAGAMMON.

6.4 A FAGAMMON poderá realizar as chamadas necessárias para complementar o número de alunos previsto para o curso, através de Edital que especificará o período e horário da matrícula, e, observadas as disposições legais vigentes.

6.5 Para o preenchimento de vagas remanescentes da Seleção, se houver, a Instituição poderá realizar novos concursos, para os quais publicará novos Editais.

7. COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção é coordenada pela Comissão de Processos Seletivos, que tem poderes para orientar, fiscalizar a aplicação das provas, corrigir e publicar resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos não previstos neste Edital, ouvido o Conselho Acadêmico.

Lavras, 09 de dezembro de 2019.

Benvindo do Lírio
Secretário Acadêmico
Portaria 016/96

Aline Alvarenga
Coordenadora do processo seletivo
Resolução CAD 01/2019